



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 006/2016 de 22 de fevereiro de 2016**

Publicado em 22/02/2016  
Retirado em 14/5/16  
Responsável:  
Guilherme Corvello Sobrinho  
Mat. 2765  
Agente Administrativo

Prorroga em seis meses o prazo para os mototaxistas apresentarem a motocicleta de acordo com o decreto 031/2013 de 16 de julho de 2013.

O Prefeito do Município de Nanuque, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica do Município

**DECRETA:**

**Art. 1º - Fica concedido** aos mototaxistas de Nanuque/MG **o prazo de seis meses**, a partir da publicação desse decreto, para que se adequem ao disposto no art. 11, VII do Decreto 011/2010 de 5 de abril de 2010 que alterou o Decreto 031/2013 de 16 de julho de 2013, sob pena de ser cassado o alvará de concessão para prestação de serviços de mototaxi.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Nanuque 22 de fevereiro de 2016.

Ramon Ferraz Miranda

**PREFEITO MUNICIPAL**